



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Processo nº. 003.0.407/2016 (Apenso ao SIMP nº 003.0.258657/2013)

Interessada: Promotora de Justiça Heliete Rodrigues Viana

Relator: Procurador de Justiça Zuval Gonçalves Ferreira

O **Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 02/02/2016, **resolveu**, por unanimidade, **deferir** o pedido de **prorrogação** do período de afastamento da Promotora de Justiça HELIETE RODRIGUES VIANA **até o dia 20 de junho de 2016**, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de sua remuneração, com o fim de frequentar o Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado), na Universidade Presbiteriana Mackenzie, no estado de São Paulo, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Zuval Gonçalves Ferreira.

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.//